



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.567, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera a Lei n.º 5.465/2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis, às Entidades elencadas nesta Lei, para equipar as Capelas Mortuárias sob suas responsabilidades.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o item 4 da alínea “a” do inciso I do Art. 1.º da Lei n.º 5.465, de 08 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

I -

a)

4. 20 (vinte) cadeiras, patrimoniadas sob os números 76.447, 76.435, 76.424, 76.425, 76.423, 76.426, 76.451, 76.432, 76.452, 76.446, 76.438, 76.437, 76.443, 76.442, 76.444, 76.439, 76.441, 76.440, 76.450 e 76.445;

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Fevereiro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, Senhor ANACLETO ZANELLA, brasileiro, divorciado, professor, ambos residentes e domiciliados na cidade de Erechim/RS.

DONATÁRIA: MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.635.405/0001-84, com sede na Av. Sete de Setembro, n.º 1.251, neste Município de Erechim, neste ato representada pelo Bispo Diocesano DOM JOSÉ GISLON, inscrito no CPF sob n.º 766.034.909-00 e RG n.º 2R595622, doravante denominada simplesmente MITRA, e pelo representante da COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Senhor ORTENILO CASSOL, inscrito no CPF sob n.º 056.071.320-72 e RG n.º 4019244518; doravante denominada simplesmente COMUNIDADE, ambos residentes e domiciliados neste Município.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.465/2013, e suas alterações, deliberam e celebram o presente ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO dos bens móveis doados à COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, alterando a alínea “d” do inciso I da Cláusula Primeira do Termo de Doação celebrado em 08 de Outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA:

I –

d) 20 (vinte) cadeiras, patrimoniadas sob os números 76.447, 76.435, 76.424, 76.425, 76.423, 76.426, 76.451, 76.432, 76.452, 76.446, 76.438, 76.437, 76.443, 76.442, 76.444, 76.439, 76.441, 76.440, 76.450 e 76.445;

.....” (NR)

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Doação. E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

testemunhas.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de fevereiro de 2014.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

DOM JOSÉ GISLON
Bispo Diocesano da Mitra Diocesana de Erechim

ANACLETO ZANELLA
Secretário Municipal de Coordenação e
Planejamento

ORTENILO CASSOL
Representante da Comunidade Sagrado
Coração de Jesus

Testemunhas:
